PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 24 de Junho de 2024.

Ofício: 490/2024
Referência: Requerimento 089/2024 - Câmara Municipal de Igarapava

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas do Requerimento **089/2024**, da lavra do Nobre Vereador, Rinaldo Grou Gobbi.

Elucidamos que o Chefe de Divisão de Meio Ambiente, Sr. Leandro Burrego Primo do Nascimento, responde em anexo o requerimento mencionado.

Destaco que todos os Chefes de Divisões possuem de credibilidade e tem total confinaça do Executivo no exercício de suas funções, portanto, enviamos a resposta do mesmo em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SR.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

Protocolo 25/06/24 15:00hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 18 DE JUNHO DE 2024.

Referente: REQUERIMENTO Nº 089/2024.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP.

Venho por intermédio deste na presença de Vossa Excelência, prestar as informações solicitadas:

1- INFORMAR, SE É POSSIVEL PROCEDER A INSTALAÇÃO DO POSTE DE ENERGIA NA REFERIDA TRAVESSA?
R: O MUNICÍPIO IRÁ REALIZAR PROTOCOLO JUNTO A CPFL PEDINDO O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO.

2- EM CASO POSITIVO, PARA QUANDO ESTÁ PREVISTA A SUA EXECUÇÃO?
R: O PRAZO É ESTIPULADO PELA CPFL, DE ACORDO COM OS ESTUDOS E COMPLEXIDADE DE CADA OBRA, SENDO O PRAZO ESPECIFICADO QUANDO GERADO O ORÇAMENTO.

3- EM CASO NEGATIVO, O QUE IMPEDE A ADOÇÃO DA MEDIDA PLEITEADA?
R: O MUNICÍPIO IRÁ REALIZAR PROTOCOLO JUNTO A CPFL PEDINDO O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO.

LEANDRO BURREGO PRIMO DO NASCIMENTO:35027834896

Leandro Burrego Primo do Nascimento
Chefe de Divisão de Meio Ambiente

EXMA. SR RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 089/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

Considerando a solicitação desse vereador, mediante Ofício 77/2024, propondo instalação de poste de iluminação pública na Travessa Minas Gerais, e que, em nenhum momento, o Executivo se posicionou sobre a questão, seja a favor ou contra;

Considerando que a iluminação pública é um serviço básico e indispensável para atender as mínimas necessidades, garantindo tranquilidade e segurança à população. É evidente que providências urgentes precisão ser adotadas, para sanar os sérios inconvenientes causados a população devido a iluminação precária e ineficiente do local supracitado.

O vereador do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vimos respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, solicitando-lhe providências dos departamentos competentes, visando encaminhar as seguintes informações a esta Casa de Leis:

1) Informar, se é possível proceder à instalação do Poste de energia na referida Travessa?
2) Em caso positivo, para quando está prevista a sua execução?
3) Em caso negativo, o que impede a adoção da medida pleiteada?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 29 de maio de 2024

29/05/24 - 14:33h
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

RINALDO GROU GOBBI
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

[1] O subscritor deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.